VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2014

CERTIFICO que em 30/06/17
foi publicado no Placar Oficial ( ) Site ( )
deste Município(a) 6º Aditivo
de ____ nº _____ do dia 30/06/17
Secretário de Administração
Nilson Aparecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Estudantil nº 116/2014, de 24/03/2014, firmado entre este Município e VANDER GREGORIO DA CUNHA JUNIOR, CNPJ/MF nº 17.699.881/0001-83, que tem por objetivo o transporte de estudantes provenientes da região ROTA PAMONHARIA FELICIDADE / TREVO FLORESTA - Vespertino, período 05/06/17 a 31/12/17, neste Município, para realinhamento dos preços, o que faz nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: empresa VANDER GREGORIO DA CUNHA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.699.881/0001-83, com sede na Rua 17, Qd 23, Lt 5 – Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VANDER GREGORIO DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, motorista, portador na C.I. nº 4103638-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.672.861-53 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Usando do permissivo contido na Clausula IV do Contrato, com suporte no Art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/1993, nos termos da autorização constate do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2743/2017, fica realinhado o preço originariamente contratado por adição de 15% (quinze por centos), passando a Clausula III do Contrato nº 116/2014 firmado no dia 24/03/14, a vigorar com a seguinte redação:

"III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço por KM rodado, pelos serviços contratados é de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), a partir do dia 05 de junho de 2017, sem prejuízo das deduções de impostos e taxas que forem imputadas por Lei."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica **retroagido à 02 de maio de 2017**, o presente Termo Aditivo.

Mantidas as demais condições do Contrato, com os posteriores I, II, III, IV e V TERMOS ADITIVOS; fica ratificada a vigência do contrato ora aditado até **31 de dezembro de 2017**.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 20 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES
Secretária de Educação

Vander gregório da Cunha junior

VANDER GREGORIO DA CUNHA JUNIOR
CNPJ/MF sob o nº 17.699.881/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Lourenço B. Alves NOME: Marion Cristina B. da Silva

CPF: 402559301-78 CPF: 047.041.311-57